



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 597/2011**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 27.673,47 (vinte sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória::

09.00	<b>SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO</b>		
09.01	<b>GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA</b>		
20.606.0013.1.031	<b>READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>		
<b>FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		27.673,47
<b>Total da Suplementação</b>			<b>27.673,47</b>

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á das anulações integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06.00	<b>SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E RODOVIÁRIO</b>		
06.01	<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>		
15.451.0005.2.011	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS</b>		
<b>FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	124	16.673,47
09.00	<b>SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO</b>		
09.01	<b>GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA</b>		
20.606.0013.2.054	<b>APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA</b>		
<b>FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	454	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	455	1.000,00
<b>Total da Redução</b>			<b>27.673,47</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

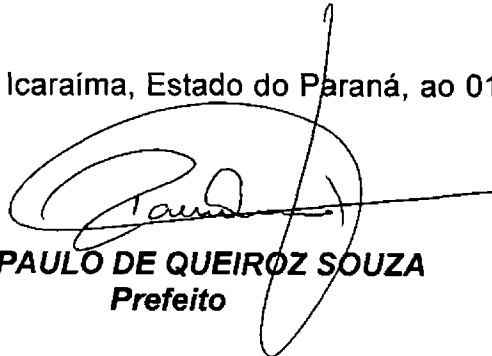
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

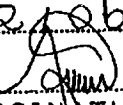
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Junho  
de 2011.



**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i>
EM <i>02/06/11</i>

ASSINATURA